

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE PRESENCIAL.

Dispõe sobre as normas de seleção de professores para atuação no Curso de **Licenciatura Plena em Matemática** (Campus de Campo Maior e de Picos e Polos de Barras e Santa Cruz do Piauí) na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021. A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de 11 (onze) vagas para Professor do Curso de **Licenciatura Plena em Matemática** (Campus de Campo Maior e de Picos e Polos de Barras e Santa Cruz do Piauí) na modalidade presencial, como bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, e formação de vagas para cadastro de reserva no referido curso, conforme definido no seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital. As 11 (onze) vagas deste edital referem-se a terceiro e quarto períodos do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de professores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG com apoio operacional da DTIC – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Comissão do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de Professores e à criação de cadastro de reserva para Professor, na qualidade de bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares –PRIL - Edital MEC nº 66/2021, para atuar no Curso de **Licenciatura Plena em Matemática** (Campus de Campo Maior e Picos e Polos de Barras e Santa Cruz do Piauí) na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Piauí.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

2.1 Poderão concorrer às bolsas ofertadas neste Processo Seletivo somente candidatos que possuam formação na área de estudo de concorrência, conforme discriminado no Anexo 1, e:

- sejam docentes do quadro permanente da UESPI e não estejam em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais (apresentar documento comprobatório, como cópia do último contracheque); ou
- sejam docentes substitutos da UESPI (apresentar documento comprobatório, como cópia do último contracheque ou contrato), situação a ser considerada apenas no caso de as vagas não serem completamente preenchidas pelos candidatos a que se refere o item “a”;

2.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, ter disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de docência durante o período no qual a disciplina terá que ser ministrada.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

3.1 As vagas deste Edital estão distribuídas por Bloco e por Disciplina, podendo cada candidato inscrever-se em até 4 (quatro) disciplinas/polos, sendo, no máximo, duas do bloco III e duas do bloco IV;

3.2 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas no mesmo bloco, conforme a distribuição das disciplinas da matriz curricular do curso apresentada no Anexo I, exceto em caso de necessidade do curso;

3.3 Os requisitos exigidos para cada disciplina constam no ANEXO I, deste Edital.

3.4 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas referentes ao terceiro semestre do curso e 06 (seis), referentes ao quarto, sendo cada uma delas destinada a uma disciplina específica num Campus/polo específico;

3.5 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem crescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 São atribuições do professor bolsista:

- a) Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada disciplina, utilizando recursos que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UESPI;
- b) Entregar material da disciplina e assinar a Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista;
- c) Organizar as salas do *Google Classroom* para depósito de materiais bem como a sala do *Google Meet* para os encontros remotos;
- d) Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;
- e) Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem e ministrar o conteúdo da disciplina;
- f) Ministras aulas presenciais nos *campi*/polos;
- g) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores que estiverem vinculados à sua disciplina;
- h) Realizar a formação dos monitores antes do início da disciplina;
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- j) Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas ao curso;
- l) Preencher o diário da disciplina sob sua responsabilidade para encaminhamento à coordenação do curso;
- m) Orientar produções acadêmicas de comum acordo com o colegiado do curso;

4.2. Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso para atuação no curso, no qual consta que:

4.2.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso assumido pelo Professor, que o mesmo deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável;

4.2.2 O não cumprimento do Termo de Compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá implicar na suspensão de pagamento do professor.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente Edital, sob a autoridade da Coordenação do Curso e da Coordenação Institucional do Programa;

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina este Edital, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário, devendo o mesmo apresentar Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar a(s) disciplina(s) (ANEXO III);

5.3 O recebimento da bolsa será realizado após a conclusão da disciplina e entrega do diário à Coordenação do Curso. Em relação aos requisitos para recebimento da bolsa, salientamos que, de acordo com o art. 1º, §3º, da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, que rege sobre concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos referidos programas.

5.4 O quantitativo de valores de bolsas a serem recebidas por cada Professor dependerá da carga horária da disciplina e das diretrizes definidas pela Coordenação de Curso, sendo a hora aula paga no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sem vínculo empregatício, com recurso oriundo do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

5.5 O Professor, aprovado neste Edital para atuar em uma determinada disciplina, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto na disciplina e assim dividir o valor da bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão realizadas via online por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo link discriminado no item 6.3, disponível a partir das 9h do dia 05/08/2023 até as 23h59 do último dia de inscrição, 18/08/2023 conforme item 6.2 deste Edital. A documentação exigida para homologação das inscrições será:

- a) Documento de Identificação oficial com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Documento com fé pública);
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF, isento quando constar o número no Documento de identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

- e) Diploma de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI que comprove formação exigida no anexo I do edital.
- f) Currículo lattes atualizado em um dos últimos doze (12) meses e devidamente comprovado;
- g) Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO III);
- h) Declaração de que é professor da UESPI e está em efetivo exercício emitida por coordenador de curso ou diretor do Campus/polo onde é lotado.
- i) Cópia do último contracheque.

6.2 Cronograma:

Quadro 1 - Cronograma da Seleção

Lançamento do Edital	27/07/2023
Interposição de Recurso contra o Edital	28/07/2023
Resultado de interposição de Recurso contra Edital	04/08/2023
Período para inscrição dos candidatos	05/08/2023 a 18/08/2023
Divulgação da Homologação das Inscrições	28/08/2023
Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	29/08/2023
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	08/09/2023
Análise dos currículos	29/08/2023 a 06/09/2023
Divulgação do Resultado Parcial	14/09/2023
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	15/09/2023
Divulgação do Resultado Final da seleção.	25/09/2023

Observação: O cronograma poderá ser modificado somente pela banca do processo seletivo, por necessidade do programa.

- 6.3 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico com envio da documentação exigida em 6.1 e preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/PVYhsS1GNKA5urEMA>
- 6.4 A PREG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online do candidato*;
- 6.5 Para efetivar a inscrição *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço <https://forms.gle/PVYhsS1GNKA5urEMA> cadastrar-se, em seguida inscrever-se e enviar, em PDF único, toda a documentação exigida no item 6.1 deste edital;
- 6.6 O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 (dois) deste Edital;
- 6.7 As pontuações referentes a títulos que não forem comprovadas não serão aceitas;
- 6.8 A Comissão do Processo Seletivo se reserva ao direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo;
- 6.9 A documentação enviada em formato digitalizado PDF somente será aceita até às 23h 59min do último dia do prazo de inscrição 18/08/2023, estipulado no item 6.2 deste Edital;
- 6.10 A inscrição será efetivada com o envio (em PDF) em um único arquivo dos documentos mencionados no item 6.5 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o(a) candidato(a);
- 6.11 Os diplomas de mestrado e de doutorado expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório, a homologação das inscrições, e 1 (uma) de caráter classificatório, a contagem da pontuação gerada pelos títulos;
- 7.2 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme ANEXO II deste Edital;
- 7.3 Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem, de acordo com a opção do candidato:
- a) Ser docente do quadro permanente da UESPI e não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
 - b) Ser docente substituto do quadro da UESPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea "a";
- 7.4 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) Permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério superior;

c) Esgotados os critérios anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da UESPI, endereço eletrônico <https://www.uespi.br> em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos (este será denominado resultado parcial). Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no dia útil subsequente a essa data;

9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o endereço eletrônico prilmat@uespi.br

9.3 Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas;

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e isso poderá causar mudança na ordem de classificação de outro(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido;

9.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão do Processo Seletivo deverá se dá, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 9.2 deste Edital;

9.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada no endereço eletrônico prilmat@uespi.br

10.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo deste Edital.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal <https://www.uespi.br> no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.6 No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;
- 11.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UESPI, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação e as Coordenações Institucional e Pedagógicas do Programa, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;
- 11.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UESPI aos candidatos inscritos no Processo Seletivo;
- 11.4 O Processo Seletivo será válido por 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;
- 11.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção;
- 11.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.7 O(A) Professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;
- 11.8 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do site da UESPI, no endereço eletrônico <https://www.uespi.br>
- 11.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;
- 11.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital;
- 11.11 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no Processo Seletivo farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função. Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício;
- 11.12 Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) em uma área de atuação para outra, bem como de um Campus/polo para outro caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada disciplina/área/Campus ou polo e em outra existam candidatos aptos, desde que observada a formação exigida no anexo I;
- 11.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Coordenação Institucional do Programa.

Anderson F. S. Meneses

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Meneses

Matrícula 227114-1

Coordenador do Curso de Matemática - PRIL

Márcia Percília M. Parente

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa – PRIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação
Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital
MEC nº 66/2021



ANEXO I - DO EDITAL Nº 018/2023

TERCEIRO BLOCO

CURSO	MUNICIPIO	BLOCO	DISCIPLINA (C.H.)	PERÍODO	Nº de vagas	Formação exigida
MATEMÁTICA	BARRAS	III	Política educacional e organizacional da educação básica (60h)	30/11 a 02/12/2023, além de 14/12 a 16/12/2023	1	Graduado em pedagogia
MATEMÁTICA	CAMPO MAIOR	III	Política educacional e organizacional da educação básica (60h)	30/11 a 02/12/2023, além de 14/12 a 16/12/2023	1	Graduado em pedagogia
MATEMÁTICA	PICOS	III	Informática para matemática (60h)	18, 20 e 21/10/2023, além de 26,27 e 28/10/2023.	1	Graduado em matemática
MATEMÁTICA	PICOS	III	Política educacional e organizacional da educação básica (60h)	30/11 a 02/12/2023, além de 14/12 a 16/12/2023	1	Graduado em pedagogia

MATEMÁTICA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	III	Geometria analítica (90h)	30/11 a 02/12/2023, além de 6,7 e 9/12/2023 e de 14/12 a 16/12/2023	1	Graduado em matemática
------------	---------------------	-----	---------------------------	---	---	------------------------

QUARTO BLOCO

CURSO	MUNICIPIO	BLOCO	DISCIPLINA (C.H.)	PERÍODO	Nº de vagas	Formação exigida
MATEMÁTICA	BARRAS	IV	Álgebra linear I (90h)	04/04 a 06/04/2024, Além de 11 a 13/04/2024 e de 18 a 20/04/2024	1	Graduado em matemática
MATEMÁTICA	CAMPO MAIOR	IV	Didática (60h)	02 a 04/05/2024, além de 09 a 11/05/2024	1	Graduado em pedagogia
MATEMÁTICA	BARRAS	IV	Didática (60h)	02 a 04/05/2024, além de 09 a 11/05/2024	1	Graduado em pedagogia
MATEMÁTICA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	IV	Didática (60h)	02 a 04/05/2024, além de 09 a 11/05/2024	1	Graduado em pedagogia
MATEMÁTICA	CAMPO MAIOR	IV	Metodologia do ensino da matemática (90h)	23 a 25/05/2024, além de 29 a 31/05/2024 e de 06 a 08/06/2024	1	Graduado em matemática

MATEMÁTICA	BARRAS	IV	Metodologia do ensino da matemática (90h)	23 a 25/05/2024, além de 29 a 31/05/2024 e de 06 a 08/06/2024	1	Graduado em matemática
------------	--------	----	---	---	---	------------------------

ANEXO II**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO****(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo aditável)**

Dimensão	Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
Formação	Título de Doutor na área de concorrência (1 título de doutor)	30		
	Título de mestre na área de concorrência (1 título de mestre)	20		
	Título de Especialista na área de concorrência (1 título de especialista)	10		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente em disciplinas da mesma área a que se candidatou (1 ponto por período letivo)	10		
	Experiência como docente no ensino básico na mesma área que se candidatou (0,5 pontos por ano letivo)	5		
	Experiência como docente no ensino superior em área correlata a que se candidatou (0,5 ponto por semestre letivo com disciplina ministrada)	5		
	Experiência em orientação (concluída). (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	10		



Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área a que se candidatou (2 pontos a cada 15 horas)	10		
TOTAL		100		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____

declaro que possuo disponibilidade de tempo para atuar como professor(a) no Curso de Licenciatura Plena em Matemática (Campus Campo Maior e Picos e Polos de Barras e Santa Cruz do Piauí) na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, ministrando a(s) disciplina(s) para as quais estou concorrendo no Edital PREG Nº 018/2023.

Teresina - PI, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)